



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002363-27.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PIRAÍ DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular		
1.1.1-Data em que assumiu:		
1.2-Juiz Anterior		
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários		



Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?		
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:		
3.2-Relação de Estagiários:		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	Número do Processo: 0000414-38.2015.8.16.0135	
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	895	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2326	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	6	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	27	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 1 ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 22/08/2018. REGULARIZAR e



		JUSTIFICAR.1 ao Ministério Público.
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2019-04-22 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 76 Processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria/escrivania deverá revisar todos os processos e regularizar aqueles que estiverem paralisados injustificadamente.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 8 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 23.04.2019. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 16 intimações pendentes de expedição. A a mais antiga desde 09/12/2018 (Processo 0001042-95.2013.8.16.0135). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	



4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 97 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.14 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.117 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 22 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 12 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-7.1. TOTAL REALIZADAS	448	
6.2-7.2. CANCELADAS	110	
6.3-7.3. NEGATIVAS	57	
6.4-7.4. REDESIGNADAS	70	
6.5-7.5. TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	388	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A unidade efetua		



regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim	
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-9.1. Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	159	
8.2-9.2. Qual a Data da conclusão mais antiga?	2019-03-08 00:00:00.0	
8.2.1-Número do Processo	Número do Processo: 00000699220038160135	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Suspensão analisada no processo P r o c e s s o 0000659-88.2011.8.16.0135.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotação de depósito verificada no p r o c e s s o 0001314-16.2018.8.16.0135.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
12-AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE:		
12.1-As Ações de Investigação de Paternidade estão cadastradas		Determinação / Recomendação: Constam 15 processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA. A secretaria/escriwania deverá proceder revisão na classificação



corretamente dentro da Competência de Família, com Classe Processual "Procedimento Ordinário" e Assunto "Investigação de Paternidade"?	Não	de todos os processos cadastrados com Classe averiguação de paternidade. Os casos de Investigação de Paternidade deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. REGULARIZAR.
13-SISTEMA eMANDADO:		
13.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim	
14-LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS		
14.1-A escrituração do Livro está regular e de acordo com a Disposição do Código de Normas?	Prejudicado	
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo de cumprimento das determinações judiciais analisado no processo 0000005-23.2019.8.16.0135.
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: vide item 3.
15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Prejudicado	
15.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Prejudicado	
16-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INFRACIONAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.6-Processos Remetidos ao		



Ministério Público:		
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE:(na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	121	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	498	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	3	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	3	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 3 ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 20/08/2018 (0001112-39.2018.8.16.0135). REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
1.6.1-Data da remessa mais antiga:		
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 59 Processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria/escritania deverá revisar todos os processos e regularizar aqueles que estiverem paralisados injustificadamente.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 6 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 22/01/2019. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:(na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
		Determinação / Recomendação:



2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Não	17 intimações pendentes de expedição. A mais antiga desde 07/03/2018 (P r o c e s s o 0001761-38.2017.8.16.0135). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 8 processos aguardando Análise de Juntada. O mais antigo desde 25/03/2019 (Processo 0001965-48.2018.8.16.0135). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 3 processos aguardando Análise de Retorno de Conclusão. O mais antigo desde 22/03/2019 (Processo 0001040-23.2016.8.16.0135). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 6 mandados aguardando Análise de Retorno. O mais antigo desde 20/03/2019 (Processo 0000399-30.2019.8.16.0135). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 1 Pendência de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.25 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.1 Urgência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.43 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.



5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	75	
6.2-CANCELADAS	16	
6.3-NEGATIVAS	15	
6.4-REDESIGNADAS	18	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	78	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	13	
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?	2019-03-14 00:00:00.0	
7.2.1-Número do Processo	Número do Processo: 00001501620188160135	
8-INTERNAÇÕES:		
8.1-Número de adolescentes internados em processos oriundos da Comarca:	1	
8.2-A secretaria/escrivania procede à regular vinculação do		Determinação / Recomendação: P r o c e s s o



processo principal à Execução da Medida Socioeducativa sempre que remete a guia ao Juízo responsável?	Sim com Observação	0000357-15.2018.8.16.0135Constatada a anotação do número do processo que originou a execução da medida socioeducativa no respectivo campo do PROJUDI.
8.3-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNACL do CNJ?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com informações da Divisão de Sistemas Externos, atualmente a unidade possui 98 registros no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei.
9-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
9.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Prejudicado	
9.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Prejudicado	
9.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Prejudicado	
9.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Prejudicado	
10-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROTETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	53	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	277	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	3	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	2	



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:		
1.6.1-Data da remessa mais antiga:		
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 14 Processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá revisar a movimentação de todos os processos e regularizar aqueles que estiverem paralisados injustificadamente.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 4 Intimações aguardando análise de decurso de prazo. O mais antigo desde 10/01/2019 (Processo 0001129-75.2018.8.16.0135) REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 2 intimações pendentes de expedição. A mais antiga desde 09/10/2013 (Processo 0001416-14.2013.8.16.0135). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 7 processos aguardando Análise de Juntada. O mais antigo desde 22/03/2019 (Processo 516-89.2017.8.16.0135). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 1 processo aguardando Análise de Retorno de Conclusão desde 24/02/2019 (Processo 0001494-32.2018.8.16.0135). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 38 Pendências Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 3 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 3 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	45	
6.2-CANCELADAS	10	
6.3-NEGATIVAS	3	
6.4-REDESIGNADAS	4	



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	32	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	21	
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?	2019-02-19 00:00:00.0	
7.2.1-Número do Processo:		
8-REGISTRO DE ADOTANDOS		
8.1-A anotação dos adotandos está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania/Secretaria deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.
9-REGISTRO DE ADOTANTES		
9.1-A relação de pretendentes da Comarca está anotada regularmente no Sistema PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Atualmente existe(m) 9 pretendente(s) cadastrados no Sistema PROJUDI da Comarca.A Escrivania/Secretaria deverá realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017. Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.
10-ACOLHIMENTOS:		
10.1-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptos à adoção:	2	



10.2-Número de crianças/adolescentes acolhidos na 2ª Comarca, sem Poder Familiar destituído, aptos à adoção:		
10.3-A unidade efetua o regular registro de todos os acolhimentos junto ao PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A escrivania deverá revisar e regularizar o cadastramento de todos os acolhidos no PROJUDI para que os registros reflitam constantemente a realidade da unidade.
10.4-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adoção - CNA do CNJ?	Não	Determinação / Recomendação: De acordo com informações da Divisão de Sistemas Externos, atualmente a unidade possui 15 registros no Cadastro Nacional de Adoção. Contudo, de acordo com informações certificadas pela secretaria e confrontadas com o PROJUDI, atualmente existem 11 registros. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
10.5-A Comarca possui Programa de Acolhimento Familiar?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme informações repassadas pela Secretaria.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo para cumprimento das determinações judiciais analisado no P r o c e s s o 0000460-22.2018.8.16.0135.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: vide item 3.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Não	Determinação / Recomendação: P r o c e s s o 0000121-63.2018.8.16.0135mov. 17 - demora para abertura de conclusão. JUSTIFICAR.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Prejudicado	



12-CONCLUSÕES FINAIS		
----------------------	--	--

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Até 15/10/2018 as Competências da Infância e Juventude e Família estavam anexas à serventia Cível que funcionava no modelo privatizado. A unidade foi estatizada pelo Decreto 169/2018-DM.
Determinações:
I. À ESCRIVANIA/SECRETARIA: A escrivania deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II. AO JUÍZO: 1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos que envolvem criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria. 2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes. 3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção: a) A Magistrada deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017 e art. 500 do Código de Normas), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza. b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973) nos termos dos artigos 501 a 510 do Código de Normas. c) A indicação deve respeitar a ordem cronológica, na forma do art. 197 do ECA e art. 505 do Código de Normas, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem. d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico. e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação. f) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados. 4. Concede-se o prazo de 60 dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 5. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve



ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. À CORREGEDORIA À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

